



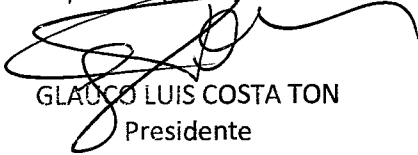
LEI COMPLEMENTAR Nº. 059 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.016.
De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agudos

“QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 01 (UM) CARGO ASSESSOR LEGISLATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GLAUCO LUIS COSTA TON, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, nos termos do artigo 38, *caput*, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

- Artigo 1º.** Fica criado no quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Agudos, Anexo I da Lei nº. 31, de 04 de Abril de 2.011, 01 (um) cargo de Assessor Legislativo, referência salarial “H” de livre nomeação e exoneração.
- Artigo 2º.** Fica extinto o cargo do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Agudos, de Assessor de Comunicação referência “F”.
- Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor com seus efeitos retroagidos a 01 de Fevereiro de 2.016, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 05 de Fevereiro de 2.016.


GLAUCO LUIS COSTA TON
Presidente

Publicada e registrada na forma da Lei.


ANTÔNIO MARCOS MESSIAS
Diretor Departamento

JORNAL CORREIO REGIONAL

Agudos - DIA 02/04/16

PÁGINA 4 – ED. 512 Ano X